



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0122/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairso dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Previdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **26/08/2019**, a servidora abaixo relacionada para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo DAS (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES);

Nome	CPF.	Cargo DAS	Admissão	Lotação
Juliana Alves Guimarães	999.048.371-04	Assistente DAS-05	26/08/2019	Sec. Munic. de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **26/08/2019**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Agosto de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.1

ATOS DO PREVDIB.....pag.1

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2019

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS 05 - ASSISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2019

Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte, dentro do respectivo cargo, conforme disposto no art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção Horizontal a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos art. 48 ao art. 55 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Classe Anterior	Data do Interstício	Nova Classe
Rosana Ramos de Rezende	291-1	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	07/07/1999	D	07/07/2019	E
Marineia Pereira Saraiva	1206-5	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	05/08/2014	A	05/08/2019	B

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado por cada servidor, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de agosto de 2019.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o pedido formulado pela Comissão Especial de Sindicância 01/2019, por meio do Expediente nº 05/2019, de 26/08/2019, solicitando a dilação de prazo para a conclusão final do Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2019, instituído pela Portaria Municipal nº 157/2019; e considerando que ainda não foram produzidos todos os elementos comprobatórios suficientes à instrução do Processo, e previsão legal contida no Parágrafo Único do Artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 26/08/2019, o prazo para dar curso às atividades e conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2019, instituído pela Portaria Municipal nº 157/2019, objetivando apurar fatos objeto de requisição feita através do ofício nº 47/2019 da Secretaria Municipal de Educação, praticados pela servidora municipal “Thais Rodrigues de Oliveira”, matrícula nº 604-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/08/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Agosto de 2019.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomeação dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)** de Dois Irmãos do Buriti – MS, passando sua composição, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº 542/2015 de 27/03/2015.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Grazielly Berça dos Santos Siqueira – Titular	Sec. Munic. de Planejamento e Finanças
Rosely Lacerda Miyadi – Suplente	
Paola Oliveira Mello - Titular	Sec. Munic. de Assist. Social
Luciene Soares Carvalho - Suplente	
Gezicarla Alves Coelho – Titular	Sec. Munic. de Educação
Stefany Arissa Mike - Suplente	
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Robson Pinheiro Garcia – Titular	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Sheila Gomes de Macedo - Suplente	
Silvonía Lima – Titular	APM- Assoc. de Pais e Mestres do Centro Munic. de Educação Infantil Sidnei Marques Rosa
Marta Rocha Milanezi – Suplente	
Hudson da Cunha Pinheiro – Titular	Conselho de Pastores e Líderes de DIB/MS.
Juarez Brasil Elias - Suplente	

Art. 2º - A nomeação dos representantes acima indicados, terá vigência até o término do mandato vigente 10/02/2020.

Art. 3º - Fica designada a Senhora Luciene Soares Carvalho, como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete de Prefeito, 27 de agosto do ano de 2019.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO